



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VII – EDIÇÃO 1767 – DATA 24/06/2021

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Editais
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 529/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear, **CARLITA CORREIA LUZ**, para o cargo de **Chefe da Divisão de Controle Epidemiológico**, da **Secretaria Municipal de Saúde**, símbolo **DA-2**, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 12.204, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.051, de 28 de dezembro de 2020, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
06.0606	04.122.0004.2020	3.1.90.04	0000	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
14.1439	11.334.0070.2286	3.1.90.04	0000	250.000,00
			TOTAL	250.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





DECRETO Nº 12.205, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Estabelece data para o processo eleitoral de escolha de Diretores e Vice-Diretores de Unidades Escolares da rede municipal de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.392/2013, e

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece a gestão democrática do ensino público, como princípio;

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 14 e 15 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, sobre a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, que reconheceu a disseminação do novo coronavírus (COVID-19) mundialmente, caracterizando-se como pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188/2020, do Ministério da Saúde que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em razão da infecção humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6/2020, que reconheceu, para fins do artigo 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência de estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República através da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 19.529/2020 e 19.549/2020, com sucessivas prorrogações, que declararam situação de emergência em território baiano suspendendo as atividades letivas nas unidades de ensino públicas e particulares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 11.490/2020, e seguintes, que dispôs sobre novas medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Feira de Santana, suspendendo as atividades de classe na forma presencial na Rede Municipal e na Rede Privada de Educação;

CONSIDERANDO o Parecer nº 694/PGM/2021, que opinou sobre a possibilidade jurídica do adiamento das eleições para diretores e vice-diretores das unidades Escolares da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de condutas de distanciamento social recomendadas pelos órgãos internacionais e nacionais de saúde e legislação vigente, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão do novo coronavírus;

CONSIDERANDO, por fim, que a realização de eleições para escolha de diretores e vice-diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino tem o potencial de provocar aglomeração, como também a dificuldade logística e prática de realizar eleições durante a suspensão das aulas presenciais em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), sendo, portanto, prudente e necessário o adiamento do pleito eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º - A eleição para a escolha de diretores e vice-diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino, na forma da Lei Municipal nº 3.392, de 20 de junho de 2013, fica estabelecida para o dia 31 de maio do ano de 2022.

Art. 2º - O Prefeito Municipal, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias da realização das eleições, expedirá novo decreto convocando e disciplinando o processo eleitoral, do qual constarão obrigatoriamente:

I- A designação de uma comissão eleitoral central, composta pelos seguintes integrantes:

- a) O Secretário Municipal de Educação, que presidirá;
- b) Três servidores da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo secretário;





- c) Um representante da APLB/Sindicato;
- d) Dois representantes do Conselho Municipal de Educação;
- e) Um representante da Procuradoria Geral do Município.

II - As normas regulamentadoras do pleito;

III - A data limite para registro de candidaturas, que antecederá em 30 (trinta) dias aquela designada para realização do pleito.

Art. 3º – Os atuais ocupantes das funções de diretores e vice-diretores permanecerão em exercício até designação de seus sucessores, escolhidos na forma da Lei.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANACI BISPO PAIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FEIRA DE SANTANA





EDITAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018
CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA – SUBJUDICE

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, **TORNA PÚBLICA a convocação para a realização do Teste de Aptidão Física (TAF), nos moldes do Edital de Abertura nº 01**, em atendimento a determinação judicial, conforme segue:

1. Em obediência ao Edital de Abertura, somente estão convocados para realização do Teste de Aptidão Física os candidatos considerados recomendados na Avaliação Psicológica.

2. Fica **convocado** para a realização do Teste de Aptidão Física o candidato abaixo relacionado:

Insc.	Candidato Sub Judice	Autos do Processo
9967	LUCAS EDUARDO DEIRÓ DOS SANTOS	0515660-86.2018.8.05.0080

3. O Teste de Aptidão Física (TAF) será realizado no **Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, situado Rua Vasco Filho S/N, Bairro Centro**, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.

4. O Teste de Aptidão Física será aplicado para todos os candidatos **convocados** na data de **04 de julho de 2021**, com **fechamento dos portões** às 09h00min.

5. Após o **fechamento dos portões** não será permitida a entrada do candidato nas dependências do local de avaliação.

6. O candidato que não realizar o Teste de Aptidão Física estará automaticamente eliminado deste concurso público, conforme determina o item 12.6 do edital de abertura.

7. O candidato deverá se apresentar ao local de avaliação munido dos documentos identificados no item 12.7 e seus subitens do Edital de Abertura.

8. É obrigatório o uso de máscara de proteção, para entrar no local de prova, durante toda a permanência no local e durante a realização da prova, tendo em vista as orientações da Organização Mundial de Saúde a respeito do COVID-19.

9. Serão utilizados álcool em gel, para higienização das mãos, aferida a temperatura e seguido o protocolo de distanciamento mínimo social.

10. O Teste de Aptidão Física será realizada no horário oficial de Feira de Santana - BA.

Feira de Santana, BA, em 24 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO





PORTARIA

PORTARIA Nº 612/2021

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar o servidor **ANDRÉ AKIO NUNES OGASAWARA**, Fiscal de Serviços Públicos, matrícula 60000619-9, para o cargo de **Diretor do Departamento de Transportes Públicos, da Secretária Municipal de Transportes e Trânsito**, símbolo **DA-1**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de junho de 2021.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE RETIFICAÇÃO Nº 06420211111, 06520211111, 06720211111, 06820211111 e 06920211111.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Ano VII, Edição 1737, 29/05/2021, Página 27; Diário Oficial da União, Seção 3, nº 101, 31/05/2021, página 200; Jornal Folha do Estado da Bahia, seção Classivendas 29/05/2021. **Onde se lê:** “CNPJ sob nº 14.812.3333/0001-20”, **leia-se:** “CNPJ sob nº 14.812.333/0001-20”. **Data de assinatura:** Feira de Santana, 19 de maio de 2021.

Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 12h e de 14h às 17:30h. Telefax: 3612.4557/3625.6053/3612.6610. Feira de Santana, 23 de junho de 2021. Marcelo Moncorvo Britto – Secretário Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 99/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

I - Juciara Moura Barreto, Matrícula nº 01075672-4;

II - Rosemeire da Luz Paixão, Matrícula nº 05000124-8;

III - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas, Matrícula nº 01.070.550-5.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 25 de maio de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 100/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

- I – Juciara Moura Barreto, Matrícula nº 01075672-4;
- II – Rosemeire da Luz Paixão, Matrícula nº 05000124-8;
- III- Maria Yana Guimaraes Silva Freitas, Matrícula nº 01.070.550-5.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 25 de maio de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 101/2021

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

- I – Juciara Moura Barreto, Matrícula nº 01075672-4;
- II –Rosemeire da Luz Paixão, Matrícula nº 05000124-8;
- III- Maria Yana Guimaraes Silva Freitas, Matrícula nº 01.070.550-5.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 25 de maio de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 102/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

I – Juciara Moura Barreto, Matrícula nº 01075672-4;

II – Rosemeire da Luz Paixão, Matrícula nº 05000124-8;

III- Maria Yana Guimaraes Silva Freitas, Matrícula nº 01.070.550-5.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 01 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA DE Nº 104/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga as Portarias de Nº 14/2021, Nº 15/2021 e Nº 16/2021, que criou Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, publicadas no dia 02 de junho de 2021, no Diário Oficial do Município de Feira de Santana.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 105/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de serviço.

- I - Juciara Moura Barreto, Matrícula nº 01075672-4;
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas, Matrícula nº 01.070.550-5;
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira, Matrícula nº 01.070.674-3.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 106/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 107/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III- Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 108/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III- Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 109/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art.1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto acúmulo de cargo.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4;
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5;
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3.

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 110/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal A.M.L.B., referente o Processo de Nº11628/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 111/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal C.B.O., referente o Processo de Nº11631/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 112/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal C.E.R., referente o Processo de Nº11633/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 113/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.S.V.C., referente o Processo de Nº11638/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 114/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.S.B., referente o Processo de Nº11642/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 115/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.A.J., referente o Processo de Nº11648/2021.

I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 116/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.S.A., referente o Processo de Nº11651/2021.

I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 117/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.A.S., referente o Processo de Nº11654/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 118/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.S.S.F., referente o Processo de Nº11658/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 119/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal G.B.B., referente o Processo de Nº11661/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 120/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal G.C.F.S, referente o Processo de Nº11664/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 121/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.J.S.S., referente o Processo de Nº11667/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 122/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.J.S.S., referente o Processo de Nº11678/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 123/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.A.S.T., referente o Processo de Nº11729/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 124/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.A.P.V., referente o Processo de Nº11611/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 125/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.R.U.Q., referente o Processo de Nº11621/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 126/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.C.C., referente o Processo de Nº11626/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 127/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal L.L.C.M.M., referente o Processo de Nº11733/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 128/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.A.S.L., referente o Processo de Nº11635/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 129/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.L.F.S., referente o Processo de Nº11644/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 130/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.A.A., referente o Processo de Nº11650/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 131/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal P.S.S., referente o Processo de Nº11668/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 132/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.F.P., referente o Processo de Nº11679/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 133/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.C.P.G., referente o Processo de Nº11746/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 134/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.S.M., referente o Processo de Nº11747/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 135/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.C.P., referente o Processo de Nº11748/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 136/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.D.L., referente o Processo de Nº11749/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 137/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal S.N.O., referente o Processo de Nº11752/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 138/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal W.F.P.T., referente o Processo de Nº11755/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 139/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal W.O.M., referente o Processo de Nº11759/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 140/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal A.S.G., referente o Processo de Nº17785/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 141/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal A.C.D.O., referente o Processo de Nº17854/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 142/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal A.C.S.S.S., referente o Processo de Nº17856/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 143/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal A.C.S.M.P., referente o Processo de Nº17857/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 144/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal A.R.P.F.B., referente o Processo de Nº17861/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 145/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal A.C.C.C, referente o Processo de Nº17872/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 146/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal B.C.G., referente o Processo de Nº17876/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 147/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal C.A.J., referente o Processo de Nº17881/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 148/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal C.S.M.M., referente o Processo de Nº17903/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 149/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.J.M.G., referente o Processo de Nº17930/2021.

I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 150/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.B.S., referente o Processo de Nº17934/2021.

I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 151/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.M.S., referente o Processo de Nº17937/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 152/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal E.S.S., referente o Processo de Nº17939/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 153/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal F.G.L., referente o Processo de Nº17942/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 154/202

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal G.S.C.A., referente o Processo de Nº17944/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 155/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal G.N.C., referente o Processo de Nº17949/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 156/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal G.P.A.G., referente o Processo de Nº17954/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 157/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal I.M.S.A., referente o Processo de Nº17957/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 158/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal I.S.S., referente o Processo de Nº17958/2021.

- I - Juciara Moura Barreto Matrícula nº 01075672-4
- II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas Matrícula nº 01.070.550-5
- III - Joana Angélica Queiroz Moreira Matrícula nº 01.070.674-3

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 159/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal I.S.S., referente o Processo de Nº17960/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 160/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.F.S.M., referente o Processo de Nº17963/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 161/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.G.S., referente o Processo de Nº17965/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 162/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.M. S, referente o Processo de Nº17967/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 163/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal J.A.M.L., referente o Processo de Nº17966/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 164/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal L.S.C., referente o Processo de Nº17964/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 165/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal L.M.O., referente o Processo de Nº17959/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 166/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.S.F., referente o Processo de Nº17956/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 167/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.G.S.F., referente o Processo de Nº17950/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 168/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.R.S.C., referente o Processo de Nº17947/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 169/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.D.G.S., referente o Processo de Nº17943/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 170/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.J.A.P.M., referente o Processo de Nº17940/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 171/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.J.C.S., referente o Processo de Nº17938/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 172/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.V.P., referente o Processo de Nº17936/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 173/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.Z.S., referente o Processo de Nº17929/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 174/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.S.C., referente o Processo de Nº17924/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 175/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.A.S.L., referente o Processo de Nº17923/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 176/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal M.B.F., referente o Processo de Nº17918/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 177/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal N.L.O., referente o Processo de Nº17916/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 178/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.S.S.G., referente o Processo de Nº17915/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 179/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.S.A., referente o Processo de Nº17914/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674- |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 180/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.R.A., referente o Processo de Nº17911/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 181/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.S.A.M., referente o Processo de Nº17908/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 182/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal R.R.J.M., referente o Processo de Nº17902/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 183/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal S.M.S., referente o Processo de Nº17897/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 184/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal S.G.G., referente o Processo de Nº17894/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 185/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal S.C.A., referente o Processo de Nº17889/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 186/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal S.M.J., referente o Processo de Nº17878/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





PORTARIA Nº 187/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal S.N.S.S., referente o Processo de Nº17858/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 188/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com base nos artigos 171 e seguintes da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar irregularidades cometidas pelo servidor municipal T.P.A.S., referente o Processo de Nº17851/2021.

- | | |
|---|---------------------------|
| I - Juciara Moura Barreto | Matrícula nº 01075672-4 |
| II - Maria Yana Guimaraes Silva Freitas | Matrícula nº 01.070.550-5 |
| III - Joana Angélica Queiroz Moreira | Matrícula nº 01.070.674-3 |

Parágrafo único – A Presidência da Comissão será exercida pelo primeiro integrante da referida comissão e, no prazo que a Lei determina, a contar da data da publicação desta, encaminhará à Secretaria Municipal de Saúde o relatório conclusivo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 17 de junho de 2021.

Dr. Marcelo Moncorvo Britto
Secretário Municipal de Saúde





SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PRORROGAÇÃO DE SINDICÂNCIA

PORTARIA Nº 019/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no art. 181 da Lei Complementar 01/94.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, criada através da PORTARIA Nº 006/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 23 de junho de 2021.

Antonio Carlos Borges dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980, Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510